ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DA VEREADORA FRANCISCA CIZA

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Parauapebas
Diretoria Legislativa
Data: 28/09/2020
Assinatura

Progressistas
Oportunidades para todos

INDICAÇÃO Nº 338 /2020

APROVADO NA SESSÃO
Ordinária
DE 29 / 09 / 2020
Em Discussão Única
Presidente

INDICO AO PODER EXECUTIVO QUE PROVIDENCIE A CRIAÇÃO DO CARGO DE MASSOTERAPEUTA NO QUADRO DE CARGOS E CARREIRAS DA PREFEITURA DE PARAUAPEBAS.

AUTORA: Francisca Ciza

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES,

A Câmara Municipal de Vereadores na sua função de assessoramento e eu, membro desta casa, no exercício regular do mandato a mim conferido, com fundamento Art. 44, inciso II da Lei Orgânica do Município e nos Arts.199 à 201 do Regimento Interno, **INDICO** ao Executivo Municipal na pessoa do excelentíssimo senhor Prefeito, DARCI JOSÉ LERMEN, ouvido o plenário, que encaminhe a esta casa.

JUSTIFICATIVA

Solicito ao chefe de Poder Executivo Municipal, que determine a CRIAÇÃO DO CARGO DE MASSOTERAPEUTA no quadro de cargos e carreiras da Prefeitura de Parauapebas.

A massoterapia engloba diversas técnicas terapêuticas, cujo objetivo é melhorar a saúde e prevenir alguns desequilíbrios corporais. Por meio do ato de tocar regiões do corpo de uma pessoa, realizando movimentos fortes ou sutis, é possível trabalhar os aspectos físicos e mentais de cada um. Possibilita o alívio do estresse, de dores e tensões, relaxamento muscular, liberação das toxinas pela corrente sanguínea, aumento da flexibilidade e melhora da circulação do sangue, além de uma sensação geral de bem-estar. é reconhecida pela Organização Mundial de Saúde (OMS).

O **Massoterapeuta** tem como atribuições avaliar, planejar, orientar e executar o tratamento da terapia por massagem; aplicar procedimentos para promover a saúde e o resgate do equilíbrio geral; coordenar as atividades de massoterapia; realizar consultoria, auditoria e emitir parecer técnico.Também compete ao profissional de massoterapia participar do planejamento, da execução e da avaliação dos programas de saúde pública; encaminhar o paciente para os demais profissionais da saúde, atuando em associação ou colaboração com os mesmos; coordenar e dirigir cursos técnicos, tecnológicos e de graduação em massoterapia e demais cursos de educação em saúde.

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DA VEREADORA FRANCISCA CIZA

Progressistas
Oportunidades para todos

Peço aos meus caros nobres colegas e ao excelentíssimo senhor Prefeito Darci José Lermen, que olhem com desvelo para a situação acima exposta. Desta forma solicito que seja aprovado por esta Casa de Leis de modo a indicar ao Poder Público Municipal, manifestação e providências quanto ao atendimento.

PARAUAPEBAS, 28 DE STEMBRO DE 2020.

PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal dos Ver. de Parauapebas
Francisca Ciza Pinheiro Martins
VEREADORA
2017/2020

Francisca Ciza Pinheiro Martins
Vereadora- Progressistas 11